



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

**PORTARIA Nº 409, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Interrompe Férias Concedidas a Servidora Pública Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE LINDÓIA DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a excepcional necessidade de retorno ao serviço, para que não haja interrupção da continuidade dos trabalhos desempenhados pela Servidora,

**RESOLVE**

Art. 1º. Interromper, as férias concedidas, na forma da Portaria nº 345, de 11 de dezembro de 2019, a Servidora Pública Municipal Marisa Paula Carbori, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Vigilância Epidemiológica, vinculada na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, pelo período de 23 (vinte e três) dias, compreendidos entre os dias 23 de dezembro de 2019 a 14 de janeiro de 2020, sendo que os dias trabalhados serão gozados oportunamente, de acordo com entendimento entre as partes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 20 de Dezembro de 2019.

**FLAVIO LUIZ BENINI**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

Conferido e registrado.  
Para publicação no DOM/SC.

Sandra Regina Zuanazzi  
Analista Administrativo